



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.635/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.005/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-------------------------|---------------------|--|---------------|
| 03.01.04.122.0004.2.005 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 50.000,00 |
| 06.03.12.361.0047.1.143 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 5.000,00 |
| 06.03.12.361.0047.1.087 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 51.000,00 |
| 08.01.04.122.0096.1.070 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 6.000,00 |
| 09.01.20.605.0060.1.101 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 40.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-------------------------|---------------------|--|---------------|
| 05.01.17.512.0061.1.010 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 20.000,00 |
| 05.01.26.782.0069.2.016 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 12.000,00 |
| 05.01.26.782.101.1.013 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 10.000,00 |
| 05.01.26.782.101.2.015 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 8.000,00 |
| 06.01.12.361.0047.1.020 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 3.000,00 |
| 06.01.12.361.0047.1.104 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 2.500,00 |
| 06.01.12.361.0047.2.018 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 50.500,00 |
| 08.01.04.122.0096.1.117 | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$ 6.000,00 |
| 09.01.20.606.0072.2.054 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 40.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 15 de Abril de 2019.

Paulo Ricardo Caltaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº

12.635

Soledade,

15/04/2019

